



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva

1

Segunda-feira • 1 de Fevereiro de 2021 • Ano • Nº 1856

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva publica:

- Termo de Rescisão Unilateral Contrato Administrativo Nº 132/2019.



TRANSPARÊNCIA

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

AUTONOMIA
OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - ANTÔNIO AUGUSTO SALES DE JESUS / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Cardeal da Silva - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 5L51+HKOTMDQG90WTNNFSG

Contratos



Estado da Bahia



Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva – Bahia

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº 132/2019

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2019,
QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE
IMÓVEL PARA USO PELO FUNDO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME
DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO
CONTRATO**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARDEAL DA SILVA, inscrito no CNPJ sob o nº 14.804.274/0001/48, neste ato representado pela Secretária Municipal Solange Conceição Santana, brasileira, RG nº 05736769-84, CPF nº 561.912.435-53, doravante denominado notificante e de outro lado: MARILUCE DE SOUZA PINHEIRO, brasileira, residente e domiciliado na Av. Lomanto Junior, s/n, Nova Pastora, Cardeal da Silva, CPF nº 628.877.775-72, RG nº 05137556-75, denominada notificada.

Em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, o Notificante que vos subscreve, vem, formal e respeitosamente, **INFORMAR E NOTIFICAR ACERCA DA INTENÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E PARTE CONTRATADA de nº 132/2019,** sob fundamento dos seguintes fatos que a seguir passa a expor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA/BA - Praça Divina Pastora, 300 - CEP: 48.390-000
Tel. (75) 3456 - 2113 / 3456 - 2104 - CNPJ 14.126.254/0001-65



Estado da Bahia



Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva – Bahia

Por meio da Secretaria de Assistência Social, houve a notícia de que o bem imóvel foi desocupado, não restando interesse da administração pública municipal na continuidade de referida locação, posto que o bem imóvel desde a data de 27.01.2021 foi desocupado.

Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, sendo regidos pelos princípios basilares da Administração Pública insculpidos no art. 37 da Constituição da República, notadamente legalidade e eficiência.

Dessa maneira, resolve o notificante:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Rescindir unilateralmente, a partir de 27 de Janeiro 2021, o Contrato nº 132/2019, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARDEAL DA SILVA, e MARILUCE DE SOUZA PINHEIRO, conforme motivação e justificativa apresentadas acima.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, para que a pessoa física MARILUCE DE SOUZA PINHEIRO, em face da decisão tomada, apresente suas razões e motivos, em forma de recurso, respeitando assim o contraditório e a ampla defesa, com base no art. 109, inciso I, alínea "e", da Lei Federal nº 8.666/1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA/BA - Praça Divina Pastora, 300 - CEP: 48.390-000
Tel. (75) 3456 - 2113 / 3456 - 2104 - CNPJ 14.126.254/0001-65



Estado da Bahia



Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva – Bahia

Assina o presente termo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, em presença das testemunhas abaixo.

Cardeal da Silva, 27 de Janeiro de 2021.


SOLANGE CONCEIÇÃO SANTANA
CPF nº 561.912.435-53

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA/BA - Praça Divina Pastora, 300 - CEP: 48.390-000
Tel. (75) 3456 - 2113 / 3456 - 2104 - CNPJ 14.126.254/0001-65